



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
4.229	014

RESOLUÇÃO Nº 4.229

EMENTA: INSTITUI SESSÃO SOLENE ANUAL COMEMORATIVA AO DIA DO PROFESSOR E CRIA A MEDALHA PROFESSOR WLADIR DE SOUZA TELLES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída Sessão Solene anual comemorativa ao Dia do Professor, na Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 1º - Os atos comemorativos serão realizados anualmente na semana do dia 15 de outubro de cada ano, dentro do horário a ser estabelecido pela Mesa Diretora.

§ 2º - Na impossibilidade de realização da Sessão Solene conforme previsto no § 1º, a Mesa Diretora designará data mais próxima para sua realização.

Artigo 2º - Fica instituída a Medalha de Mérito Professor Wladir de Souza Telles.

§ 1º - A medalha Professor Wladir de Souza Telles será idealizada pela Câmara Municipal e terá, dentre outras, as seguintes características:

I - Confeccionada em metal dourado, no formato circular, com raio de 5 cm, com pendente de fita de gorgorão de seda com 3 cm de largura e 4,8 cm de altura, na cor verde escuro;

II - No anverso, a efígie do Professor Wladir de Souza Telles, em alto relevo e na parte inferior os dizeres **MEDALHA PROFESSOR WLADIR DE SOUZA TELLES**;

III - No verso em semicírculo superior, o dístico "Honra ao Mérito Educativo" e ao centro o brasão da Câmara, na parte inferior a inscrição "Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ".

§ 2º - A honraria a que se refere este artigo destina a ser outorgada na Sessão Solene prevista no Artigo 1º desta Lei, aos professores que:

- Contém mais de um ano de magistério na Rede de Educação de Volta Redonda;
- Tenham, a critério do Plenário da Câmara Municipal de Volta Redonda, destaque significativo e relevantes serviços prestados à comunidade;

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1299
DE 24/03/2016





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
4.229	015

§ 3º - Na homenagem será conferido diploma assinado pelo presidente e pelo Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Volta Redonda e pelo Parlamentar autor da proposição.

Artigo 3º - A homenagem será através de Projeto de Resolução, aprovado nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda.

§ 1º - O Projeto de Resolução propondo a concessão da Medalha será acompanhado da devida justificativa e histórico de atuação do professor(a) agraciado(a).

§ 2º - Em cada Sessão Solene Anual de que trata o caput do Artigo 1º, cada Parlamentar poderá apresentar um projeto de resolução, agraciando um professor(a).


Artigo 4º - O Cerimonial da Câmara se encarregará da organização do evento.


Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 11 de março de 2016.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Nilton Alves de Faria
1º Secretário


Washington Tadeu Granato Costa
2º Secretário


Maurício Batista
1º Vice-Presidente


José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 109/15
Autor: Vereador Francisco das Chagas Ferreira Chaves
acb/.

